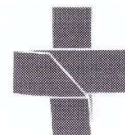




Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº 008/CMSI/2016

Considerando a Lei 8.142/1990;
Considerando a Resolução Nº453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a Lei 2.645/2007 e sua alteração Lei 3,100/2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de ação judicial, pela Secretaria Município de Itajubá, e levantamento de possíveis crimes cometidos pelo Sr. Jorge Andrade contra a Secretaria Municipal de Saúde, pois o mesmo sem vínculo com a secretaria usa a alcunha de “Jorjão da Saúde de Itajubá- MG”, além de utilizar carimbos com dizeres: Sistema Único de Saúde – SUS, Jorjão da Saúde de Itajubá – MG, levando a população ao erro acreditando que o mesmo tem algum tipo relação com a referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Homologação.

Itajubá – MG, 19 de Abril de 2016.


Janderson Freitas Leite
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a Resolução do Conselho Municipal da Saúde Nº 008/CMSI, de 19 de Abril de 2016, nos termos da Lei.


Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Itajubá